Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 19/09/11
A 19/10/11
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei nº723/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$19.557,13 (Dezenove mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.1129	Programa Co-Financiamento Atenção Básica/Estadual	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$19.557,13

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Governo Estadual referente ao Programa Co-Financiamento da Atenção Básica.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO do crédito acima remanejado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11